



## TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)

**Da:** Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, Secretaria Municipal De Educação e Secretaria Municipal de Administração

**Para:** Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

**Assunto:** Aquisição de Areia, Cimento, Brita e Pedra.

**Objeto:** Formalização de **Processo Licitatório de (Registro de Preço)** para Aquisição de Cimento, Areia e Brita, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

**Justificativa:** A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de bens de diversas Secretarias para atendimento a serviços a serem realizados para o Município de Arcos/MG.

O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais para construção e manutenção em geral. São materiais básicos utilizados para construção manutenção e conservação dos prédios municipais praças/jardins, recuperações de estradas vicinais, diversos órgãos, departamentos, Secretaria, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos e famílias atendidas pelo Promas conforme a LEI MUNICIPAL Nº 2507/2012

### Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Qnde de Serviço	Unidade de Medida
------	----------------------	-----------------	-------------------



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000004

999

01	Areia grossa lavada, com origem de extração em rio, devendo ser entregue em local definido no momento da solicitação, dentro do perímetro urbano do município - COM ENTREGA	300	Tonelada
02	Areia grossa lavada, com origem de extração em rio. Retirada por conta da contratante no depósito da contratada dentro do perímetro urbano do município	3500	M <sup>3</sup> (metro cúbico)
03	Areia média lavada, com origem de extração em rio, devendo ser entregue em local definido no momento da solicitação, dentro do perímetro urbano do município - COM ENTREGA	300	Tonelada
04	Areia média lavada, com origem de extração em rio. Retirada por conta da contratante no depósito da contratada dentro do perímetro urbano do município	3000	M <sup>3</sup> (metro cúbico)
05	Areia industrial - granulometria máxima 1,13 a 2,5mm	1500	Tonelada
06	Brita calcária bitola P1. Material retirado em distância máxima transportada de 18 quilômetros	3000	Tonelada
07	Brita calcária nº 0. Retirada por conta da contratante no depósito dentro do perímetro urbano do município Material retirado em distância máxima transportada de 18 quilômetros.	2000	Tonelada
08	Brita calcária nº02. Retirada pela contratante no depósito com distância máxima de 18km	3000	Tonelada
09	Brita calcária nº03. Retirada pela contratante no depósito com distância máxima de 18km	5000	Tonelada
10	Brita Corrida (Bica Corrida) - Conjunto de pedra britada, pedrisco sem graduação definida, obtido diretamente do britador, sem separação por peneiração. (Material p2, p1, com % mínimo de moinha). Material retirado em distância máxima transportada de 18 quilômetros.	30.000	Tonelada
11	Cimento composto CP II E 32 OU CII F 32 - Quantidade por saco: 50 kg, fabricado conforme especificações da norma NBR 11578	8000	Saco
12	Moinha de pedra calcária de 0.9 a 5.0 mm, material seco, sem terra ou barro Retirada pela contratante no depósito com distância máxima de 18km	15000	Tonelada
13	Pedra de mão, sem contaminação com brita e moinha. Retirada pela contratante no depósito com distância máxima de 18km	5000	Tonelada
14	Pedra Matação (pedra bruta) com faixa de granulométrica entre 150 e 1.200 mm. Material utilizado em corta-rios - reforço de áreas alagadas-solo de baixa resistência. Retirada pela contratante no depósito com distância máxima de 18km	5000	Tonelada

Requisitos Necessários:



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000005

PP

Solicitar toda documentação básica exigida por lei.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

Os atestados deverão comprovar que a licitante tenha fornecido os produtos compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 1 (um) ano;

Os atestados de capacidade técnica deverão referir-se a produtos fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

É permitido às licitantes a apresentação de mais de um atestado, cujo somatório total (quantidades e prazos) será aceito para comprovação do capacidade técnica acima exigida.

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do Contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início do fornecimento.

O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Razão Social do contratante;

II - Endereço completo, com telefone, e-mail;

III - Carimbo de CNPJ do contratante;

IV - Assinatura do responsável;

VI - Período (compreendendo a data de inicio e do término) fornecimento dos produtos;

VII - Manifestação expressa do Contratante de que a Proponente "atende/eu satisfatoriamente ao contratado" ou manifestação do grau de satisfação do cliente (ex: bom, ótimo ou excelente), em relação aos produtos fornecidos.

**Condições de Execução:**



## Prefeitura Municipal de Arcos

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

Estado de Minas Gerais  
Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35508-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000006  
400  
PP

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita no Almojarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

O horário para prestação de serviço é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço.

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão o serviço fora do horário de funcionamento.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra. .

### **Gestão e Fiscalização do Contrato:**

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

### **Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:**

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep. 35588-000 Fone: (37) 3359-7900

000007

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Almoxarifado Central	Flávio José Santos Teixeira	(37) 3351-4345	4771-6
Almoxarifado SEMED	Cleisse Mara R. Z. Guimarães	(37) 3351-7267	102.820-0
Almoxarifado Obras	Álvaro Santos Veloso	(37) 3352-1044	101.493-5
Almoxarifado Saúde	Paulo Henrique Miranda	(37) 3351-1706	109.243-0
Integração Social	Dyenderson Mateus R. Belchior	(37) 3351-5118	6632-0

## Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

## Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

Esta(s) secretaria(s) assume(em) a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

### Concordância com o Termo de Referência Aquisição de Material de Construção em Manutenção em Geral

Arcos, 06 de junho de 2022

*Daniel Ribeiro de Mendonça*

Daniel de Ribeiro de Mendonça  
Secretário Municipal de Obras e Serviços  
Públicos

Daniel Ribeiro de Mendonça  
SECRETÁRIO DE OBRAS E  
SERVIÇOS - MASP 6602-8

*Lidiane Aparecida Lopes Silva Oliveira*

Lidiane Aparecida Lopes Silva Oliveira  
Secretária Municipal de Educação

*Sérgio José Veloso*

Sérgio José Veloso  
Secretário Municipal de Integração Social

*Kledson Luiz de Souza*

Kledson Luiz de Souza  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Sustentável

*Paulo Henrique Miranda*

Paulo Henrique Miranda  
Secretaria Municipal De Cultura, Esporte,  
Lazer e Turismo

*Cleomar Geraldo da Silva*

Cleomar Geraldo da Silva  
Secretário Municipal de Fazenda

*Adalgisa Borges Carvalho de Assis*

Adalgisa Borges Carvalho de Assis  
Secretária Municipal de Saúde